



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.187/2016”

*Dispõe sobre a fixação de subsídios dos
Secretários Municipais de Cerqueira
César para a legislatura 2017-2020.*

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário da Câmara **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Cerqueira César para o mandato de 2017 a 2020 em parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.947, de 17 de agosto de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto
Secretaria Substituta*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo